

[PRESIDENTE]

Despacho 10/2022

Designação da Equipa Interna para o Procedimento em Matéria de Comunicação de Infrações
da
Faculdade de Belas-Artes da Ulisboa

A Faculdade de Belas-Artes da Ulisboa passará a aplicar as normas previstas pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia.

A efetivação deste procedimento implica a análise das infrações comunicadas, ao abrigo da referida Lei, promover o acompanhamento de forma permanente e a avaliação dos procedimentos internos relativos a matérias referentes a denúncias internas, incluindo a receção e o tratamento de comunicações ou denúncias provenientes de docentes, investigadores, pessoal técnico e administrativo, estudantes ou qualquer terceiro que tenha uma relação comercial, de negócio ou de parceria com a Faculdade de Belas-Artes da U Lisbo a, designadamente na qualidade de prestador de serviços ou de fornecedor.

Ademais, os mecanismos e procedimentos de receção, conservação e tratamento de comunicações de irregularidades, abrangidos pelo presente Procedimento, devem observar as normas de proteção de dados em vigor, bem como as normas de segurança gerais da informação.

Para esse efeito, determina-se a criação de uma equipa interna para o Procedimento em Matéria de Comunicação de Infrações na FBAUL, composta por:


Isabel Ritto – Professora

Carlos Guímaro – Director Executivo

Maria João Albergaria – Biblioteca

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 27 de julho de 2022.

O Presidente da Faculdade,


Professor Doutor Fernando António Baptista Pereira